



## EXTRATO TERMO DE CONTRATO

1. Processo nº.	201700028000330	
2. Identificação do Termo.	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017-GEJUR	
3. Objeto	Reequilíbrio Econômico Financeiro motivado por Convenção Coletiva de Trabalho do Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio de ambientes, copa, jardinagem, encarregado e coleta e remoção de galhos e entulhos.	
4. Valor	R\$ 17.788,12 (dezesete mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 08.247.960/0001-62
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Real JG Serviços Gerais Eireli.
6. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2019.12.61.04.122.4001.4001.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.37.01 Nota de empenho nº 00085	
7. Data de Assinatura	13/09/2019	
8. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 150814

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

Portaria 48/2019 - GOIAS TURISMO

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019. Considerando a Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispensar do registro do Ponto Eletrônico, a partir de 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, a servidora Stefane Souza Moura, inscrita sob o CPF 008.103.661-26, a qual desenvolve atividades que inviabilizam o registro do ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 2º §2º, Art. 12 §2º e Art. 19, da Instrução Normativa nº 009/2015-GAB/SEGPLAN, de 29/11/2015, e autorizar o registro através de folha de frequência diária.

**Art. 2º** - Determinar a publicação desta Portaria em Diário Oficial, e determinar o encaminhamento à Secretaria de Estado da Administração - SEAD para conhecimento e demais providências pertinentes.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

Fabrício Borges Amaral

Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO

Protocolo 150816

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato Contrato nº 006/2019

Processo: 201812404000351

Objeto: Aquisição de 22 (vinte e dois) veículos, conforme Plano de Trabalho do Contrato de Repasse **SICONV nº 856596/2017/SEAD/**

**CAIXA**, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

EMPRESA FORNECEDORA: 02.918.639/0001-86 - BELCAR VEÍCULOS LTDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50.300,00 - VALOR TOTAL: R\$ 1.106.600,00

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses após à assinatura do contrato.

Pedro Leonardo de Paula Rezende - Presidente

Protocolo 150772

Extrato do 1º Aditivo

Processo: 201412404001053

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 019/2014 em 04 (quatro) anos.

**CNPJ nº 36.985.463/0001-05** - Prefeitura de Cocalzinho de Goiás

Valor mensal de **R\$: 900,00** (Novecentos reais)

Protocolo 150755

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 066/2019-PR-PROSET.**

Aditamento ao Contrato nº. 042/2017-PR-NEJUR, PARA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 2.030,9 KM DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIDA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III - LOTE 02, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 042/2017-PR-NEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº. 201400036001286.**

Protocolo 150746

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 064/2019-PR-PROSET.**

Aditamento ao Contrato nº. 294/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIDA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III - LOTE 09, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** LOCTEC ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 294/2014-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I, II e VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº. 201400036001327.**

Protocolo 150749

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 065/2019-PR-PROSET.**

Aditamento ao Contrato nº. 043/2017-PR-NEJUR, PARA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 2.030,9 KM DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIDA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III - LOTE 13, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 043/2017-PR-NEJUR, respectivamente, por 360 (trezentos e sessenta) dias e por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº. 201400036001293.**

Protocolo 150752

### Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 201900025035041; **ASSUNTO:** Contrato nº 034/2019;

**OBJETO:** Confecção de crachás; **VIGÊNCIA:** 12(meses) meses a partir de 07/10/2019; **VALOR TOTAL:** R\$ 16.980,00; **PARTES:**



DETRAN/GO e a Empresa R3 COMÉRCIO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA EIRELI; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.29.61.06.122.4001.4001.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.54; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00227; **DATA:** 24/09/2019; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 16.980,00.

Protocolo 150856

Portaria 887/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025043915, bem como o Despacho nº 1812/2019 - GEAUD (9183574) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106903608**), do veículo marca **FIAT/STRADA FIRE FLEX**, placa **OGX6184**, ano/modelo: **2012/2012**, chassi nº **9BD27803MC7541968**, do nome de **DIONES RUFINO LEAO** para **FERNANDO GONÇALVES DE LIMA**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: DIONES RUFINO LEAO - CPF nº 016.804.111-10**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 150712

Portaria 888/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025046941, bem como o Despacho nº 1991/2019 - GEAUD (9383758) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art.1º Cancelar Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Renach nº **GO134685288** em nome da condutora **Dayane Soares Barbosa de Castro**, CPF **024.761.831-48**, na base Estadual e Nacional da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, em decorrência de irregularidade constatada no procedimento de avaliação na Banca Examinadora realizada em 20/04/2019, no município de Anápolis-Goiás, conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art.2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.3º À Diretoria de Operações e Gerência de Auditoria para conhecimento e cumprimento.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 150718

Portaria 866/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025019982, bem como o Despacho nº 1979/2019 (9374516) SEI - GEAUD - 05004 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art.1º Cancelar o Renach nº GO128378964, em nome do condutor **ISRAEL DE CARVALHO BARROS**, CPF **021.967.311-02**, na base Estadual e Nacional da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, retornando o prontuário para o Estado do Tocantins, com fundamento no art. 53 da Lei Estadual nº 13.800/2001, em decorrência de transferência fraudulenta, conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art.2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. Art.3º À Diretoria de Operações e Gerência de Auditoria para conhecimento e cumprimento.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 150722

Portaria 890/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025010327, bem como o Despacho nº 1484/2019 - GEAUD (8594190) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106136131**), do veículo marca **BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX**, placa **QFR-0326**, ano/modelo: **2012/2013**, chassi nº **98MHS7006H4A52763**, do nome de **PG PRIME AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ nº 07.083.712/0013-02** para **CARLA ELIANE BORGES**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: PG PRIME AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ nº 07.083.712/0013-02 no Estado da Paraíba**, por estar eivado de vícios insanáveis em decorrência de prática criminosa de falsificação de documento público (art. 297 do CP), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 150731

Portaria 889/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025062690, bem como o Despacho nº 1530/2019 - GEAUD (8704588) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107475420**), do veículo marca **I/FORD FUSION SEL GTDI**, placa **QOV2754**, ano/modelo: **2018/2018**, chassi nº **3FA6P0H94JR243861**, do nome de **UNIDAS SA - CNPJ nº 04.437.534/0014-55** para **ORLANDO GONÇALVES NETO**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: UNIDAS SA - CNPJ nº 04.437.534/0014-55 no Estado de Minas Gerais**, por estar eivado de vícios insanáveis em decorrência de prática criminosa de falsificação de documento público (art. 297 do CP), conforme diligências feitas pela Gerência